

LEI Nº 3.701, DE 05/09/2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de bem público a Cáritas Diocesana de Colatina, pessoa jurídica de direito privado (associação) inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.507/0001-73, consistente em imóvel rural constituído de uma área de 47.500,00m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Morro das Almas, Distrito Sede, neste Município de Aracruz, conforme escritura lavrada no Livro 23-N, folhas 136 do Cartório do 3º Ofício de Aracruz.

**Art. 2º** A área de terras mencionada será destinada, exclusivamente, à implantação definitiva do Centro de Tratamento para Dependentes Químicos (Comunidade Terapêutica Betânia), comprometendo-se a donatária a reservar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento para pacientes encaminhados pela Administração Municipal.

**Parágrafo único.** A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para dar ao imóvel a destinação prevista no artigo anterior, a partir da outorga da competente escritura de doação, sob pena de reversão do referido bem ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, nas hipóteses de descumprimento do encargo, do respectivo prazo, ou de eventual desvio da finalidade da doação.

**Art. 3º** As despesas com a lavratura e registro da escritura de doação, demais encargos cartorários e quaisquer outros ônus relativos ao cumprimento dos fins desta doação correrão por conta da donatária.

**Parágrafo Único.** Fica garantido a municipalidade, nos termos do art. 71, I, “a” da Lei Orgânica o direito a retrocessão do imóvel com suas benfeitorias, quando a donatária cessar as atividades previstas no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal